JORNAL OFICIAL

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

MUNICIPIO DE BOA VENTURA - ESTADO DA

31 de julho de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOPA VENTURA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO UNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCNETE – CMDCA- BOA VENTURA – PB

Edital 004/2019

Dispões sobre a Publicação da Relação definitiva dos candidatos aptos a concorrerem às eleições do Conselho Tutelar do Município de Boa Ventura -PB e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura — PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei federal Nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº335/2019, de 25 de Março de 2019, conforme disposto no Edital 001/2019 que dispõe sobre o Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Município de Boa Ventura- PB e através de Deliberações da Comissão Especial Eleitoral, por meio de reunião realizada dia 31 de Julho de 2019,

Considerando o despacho realizado pelo promotor de Justiça em 18 de Julho de 2019, em resposta ao ofício de nº 13/2019, no qual considera "que a aplicação do processo seletivo- prova de conhecimentos específicos sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório- como requisito adicional para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, fora prevista pela legislação local (Lei Municipal Nº 335/2019) entende-se que esta deve prevalecer frente à Resolução nº 170 do CONANDA".

Considerando que segundo o despacho "é possível, sim realizar o pleito com apenas 07 (sete) candidatos" pois na Resolução do CONANDA "verifica-se que não se trata de uma exigência que o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorra com no mínimo 10 (dez pretendentes devidamente habilitados, mas sim de uma sugestão".

Considerando que segundo as orientações do Ministério púbico "a esta altura não nos parecer razoável republicar o edital para reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, o que demandaria tempo, e a eleição unificada para Conselhos Tutelares de

todo o País ocorrerá a pouco mais de dois meses (06/10/2019), de forma que entendemos que o processo deverá prosseguir com os 07 (sete candidatos habilitados e que foram aprovados na prova de conhecimentos, dos quais os 05 (cinco) mais votados na eleição serão membros do Conselho e os 02 (dois) restantes serão suplentes.

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar a relação definitiva dos candidatos aptos a concorrerem às eleições do Conselho Tutelar do Município de Boa Ventura –PB, em ANEXO I.

Art. 2°- Convocar os candidatos aptos a concorrerem às eleições do Conselho Tutelar do Município de Boa Ventura –PB para reunião na Sede do CMDCA (ao lado da Secretaria de Assistência Social) no dia 06/08 às 14 horas para tratar dos assuntos relacionados ao Processo de Campanha Eleitoral.

Art. 3º - Fica permitido a realização da Campanha Eleitoral a partir do dia 07/08/2019 seguindo as normas previstas no Edital 001/2019.

ANEXO I	
NOME	SITUAÇÃO
Adriana Alves Estevão Alvarenga	CANDIDATURA
	HOMOLOGADA
Aldeci Soares de Oliveira	CANDIDATURA
	HOMOLOGADA
Ana Paula Alves Porcino	CANDIDATURA
	HOMOLOGADA
Anderson Fernandes de Sousa	CANDIDATURA
	HOMOLOGADA
Cid da Silva Alves Gomes	CANDIDATURA
	HOMOLOGADA
Gilberto Ramalho de Sousa	CANDIDATURA
	HOMOLOGADA
Janaide Paulino Bento	CANDIDATURA
	HOMOLOGADA

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação.

Boa Ventura, 31 de Julho de 2019.

Valéria Amanda Jerónimo Pereira

Presidente do CMDCA de Boa Ventura - PB